



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na sala de reunião da DAE/ARINTER da Reitoria, reuniram-se os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. A reunião iniciou-se com a leitura da Política de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG para apreciação dos membros do Comitê. Tal Política servirá como modelo para a elaboração da Política de Proteção de Dados Pessoais do IFCE. No decorrer da leitura foi explicado que a Política de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG tem como base a Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Também foram expostas dúvidas acerca da tabela de temporalidade que informa o tempo de guarda de um documento pelo Instituto e acerca das resoluções da PRPI que versam sobre pesquisas, pois não se sabe se tais resoluções abordam a questão de dados pessoais. Outro ponto debatido na reunião é a necessidade de padronização da anonimização dos dados pessoais produzidos ou sob guarda do Instituto. Ao final da leitura a presidente do Comitê informou que iria colocar em modo editável a Política de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG e o Plano de Conformidade às Leis de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG no Drive compartilhado com os demais membros para que eles possam dar sugestões e fazer observações que visem melhor adequar os dois documentos à realidade do IFCE. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às dezesseis horas, da qual eu, Ana Tâmara Menezes Barros, Presidente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tamara Menezes Barros, Presidente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 30/06/2022, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tercio Victor de Oliveira Leal, Ouidor(a)**, em 30/06/2022, às 12:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 21/07/2022, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauter dos Santos Guimaraes, Coordenador(a) de Controle e Normas**, em 04/10/2022, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3870060** e o código CRC **AEDCDDFD**.